



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 20/2026**



**EMENDA MODIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 2291/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Vila Velha, que atualiza a redação da Lei sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e sobre o Fundo Municipal para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

**Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO**

**Ementa:** Altera a redação do art. 56.

**Texto atual do Projeto de Resolução:**

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.211, de 06 de Dezembro de 2004 e a Lei nº 3.299, de 12 de Junho de 1997.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

**Texto da Emenda:**

**Art. 1º O art. 56 do Projeto de Lei nº 015/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 56.** Revogam-se exclusivamente os dispositivos das Leis Municipais nº 3.299, de 12 de junho de 1997, e nº 4.211, de 06 de dezembro de 2004, que tratem da estrutura, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, permanecendo em vigor os dispositivos relativos à Política Municipal da Pessoa Idosa que não conflitem com esta Lei.”

Vila Velha, 15 de junho de 2026.

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha- ES- Cep: 29100-500

Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: [gabinetepatriciacruzanto@gmail.com](mailto:gabinetepatriciacruzanto@gmail.com)

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390033003000390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 4.211/2004 não trata apenas do Conselho e do Fundo, mas também da Política Municipal do Idoso, estabelecendo diretrizes e atribuições específicas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Habitação, Transporte, Trabalho e Direitos Humanos.

A revogação integral promovida pelo projeto extinguiria diversos comandos normativos atualmente vigentes sem que houvesse sua reprodução no novo texto.

Vila Velha, 15 de junho de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003000390038003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 15/06/2026 16:10

Checksum: 2774FFE0DAF2D13811F20987053BFB3FA192E60721F2DEA35D03477715C01CDB

